



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI No 4.301, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1994

(Dispõe sobre denominação de logradouro que especifica).

MANOEL BEZERRA DE MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica denominado "LARGO NAGIB NAJAR", cujos dados biográficos acompanham esta lei, o espaço viário existente entre as Ruas Ipiranga e Coronel Cardoso de Siqueira, lado direito de quem da Rua Ipiranga dirige-se ao centro da Cidade, como demonstra o croqui que também acompanha esta lei, código de logradouro nº 021.684-7.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 19 de dezembro de 1994, 434º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

Manoel Bezerra de Melo
MANOEL BEZERRA DE MELO
Prefeito Municipal

Diomar Ackel Filho
DIOMAR ACKEL FILHO
Secretário de Governo

Registrada na Secretaria de Governo - Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 19 de dezembro de 1994.

PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO NOBRE VEREADOR LUIZ BERALDO DE MIRANDA).